



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”  
Presidência da Câmara Municipal

**PORTARIA N.º 014/2020**

Data, de 03 de abril de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* a Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de que o surto do novo Coronavírus (COVID 19) passa a ser classificado como Pandemia;

*Considerando* a Decretação de Estado de Calamidade Pública Nacional pelo Senado Federal, mediante o Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, motivado pela Pandemia do novo Coronavírus;

*Considerando* o Decreto de Estado de Emergência pelo Estado do Paraná;

*Considerando* o Decreto Municipal nº 041/2020, que “DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNDIAL OCASIONADA PELO CORONAVÍRUS COVID-19.”;

*Considerando* o determinado também pelos Decretos Municipais: nº. 034/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 041/2020 e 047/2020;

*Considerando* a necessidade de retornar com as atividades legislativas;

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Revogar, a partir desta data, a suspensão das Sessões Ordinárias e das atividades legislativas e administrativas desta Casa, anteriormente determinada pela portaria nº. 013/2020, designando a próxima Sessão Ordinária para o dia 07 de abril de 2020.



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”  
Presidência da Câmara Municipal

**Art. 2º**- As Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias serão realizadas com o número mínimo de Servidores necessários para o funcionamento dos trabalhos, e sem a presença de público, para que não haja aglomeração de pessoas dentro da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A partir do dia 06/04/2020, por prazo indeterminado, as atividades administrativas da Câmara ocorrerão apenas internamente, sem atendimento ao Público, salvo em casos de extrema necessidade e urgência.

**Art. 4º** - Poderá ser adotado sistema de revezamento entre os servidores entre dias de trabalho remoto e dias de trabalho presencial, o que será deliberado diretamente entre os servidores e a Presidência da Câmara.

§ 1º - O trabalho remoto não exclui a obrigação da continuidade dos trabalhos, bem como, da produtividade, conforme orientação da Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º - Em caso de necessidade, a Presidência da Câmara Municipal poderá convocar a todos os servidores ao retorno do trabalho presencial, a qualquer momento, mediante simples comunicação verbal.

**Art. 5º** - Enquanto perdurarem os trabalhos exclusivamente internos e/ou remotos, o atendimento ao público será realizado mediante os telefones 3457-1175 e 3457-1899, ou pelo e-mail: camreb@gmail.com.

§ 1º - O endereço de e-mail acima indicado poderá ser utilizado para o encaminhamento de protocolos em geral, incluídos Projetos de Lei, Ofícios e outros documentos.

§ 2º - Servirá como protocolo a confirmação de recebimento enviada pelo Servidor que proceder com a leitura do referido e-mail, o qual deverá identificar-se neste ato.

**Art. 6º** - Todas as comunicações oficiais entre Servidores, Vereadores e a Presidência da Câmara Municipal ocorrerão mediante contato telefônico e/ou pelo aplicativo Whats App, devendo todos manterem seus meios de contato atualizados e disponíveis, bem como, em monitoramento para que possam responder e/ou enviar as solicitações.

**Art. 7º** - Ficam dispensados do comparecimento a eventual convocação para trabalhos ou Sessões Extraordinárias, tanto Vereadores, quanto Servidores que apresentarem sintomas de Covid-19 ou de qualquer tipo de gripe, os integrantes do grupo de risco, e os que, mesmo assintomáticos, tiverem mantido contato com eventual caso confirmado de COVID-19, mediante a simples comunicação da situação verbal (por telefone) à Presidência da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”  
Presidência da Câmara Municipal

**Art. 8º** - Fica revogada a Portaria nº 013/2020.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 03 de abril de 2020.

ELIZABETE DO ROCIO PIANI  
Presidente da Câmara Municipal